CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 538 / 2000

Revoga as portarias que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.96,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, In Totum, as Portarias 11/96, 13/96, 26/96, 415/99, 416/99, 421/99, 422/99, 423/99, 424/99, 425/99, 426/99 e 427/99.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos sete dias do mês de agosto de dois mil.

VEREADOR ANTÔNIO JOSÉ MACHADO ROCHA
Presidente

Câmara Municipal Paracatu-MG

CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em 11/08/2000
Servidor

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicação (Art. 99, § 1º da LOMP)
Publicado através Quadro de avisos da Câmara e Prefeitura Municipal em 04.08.2000
SERVIDOR RESPONSÁVEL